

DOU
Diário Oficial da União
14.mar.22



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.318, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001942/2017-57. Interessada: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 6.393, de 30 de maio de 2017, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 345 kV Sete Lagoas 4 - Betim 6, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.320, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002865/2021-39. Interessada: Mez 5 Energia S.A. Objeto: Alterar, a pedido, a Resolução Autorizativa nº 10.367, de 10 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Guaíba 3 - Polo Petroquímico C1, localizada nos municípios de Eldorado do Sul, Charqueadas, Triunfo e Nova Santa Rita, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.280, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001284/2020-07. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre I, CEG UFV.RS.MG.047248-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.281, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001285/2020-43. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre II, CEG UFV.RS.MG.047249-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 22.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.282, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001286/2020-98. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre III, CEG UFV.RS.MG.047250-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.283, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001292/2020-45. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre IV, CEG UFV.RS.MG.047251-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.284, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001293/2020-90. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre V, CEG UFV.RS.MG.047252-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.285, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001294/2020-34. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre VI, CEG UFV.RS.MG.047253-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.286, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001295/2020-89. Interessado: EDN Projetos Renováveis e Consultoria Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.248/0001-36, a implantar e explorar a UFV Alegre VII, CEG UFV.RS.MG.047254-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.303, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005592/2021-84. Interessados: Evolution Power Partners S.A. e SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. Objeto: Transfere para a empresa SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. a outorga da UTE EPP II - UTE.GN.MS.055739-0.01, localizada no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.304, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005615/2021-51. Interessados: Evolution Power Partners S.A. e SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. Objeto: Transfere para a empresa SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. a outorga da UTE EPP IV - UTE.GN.RJ.055740-4.01, localizada no município de Macaé, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.305, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005616/2021-03. Interessados: UTE Edlux Ltda., Agroflorestal São Benedito Ltda. e SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. Objeto: Transfere para a empresa SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda. a outorga da UTE Edlux X - UTE.GN.MS.055592-4.01, localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.306, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005596/2021-62. Interessados: Evolution Power Partners S.A., GNPW Participações S.A. e SPE EPP 2 Itaguaí energia Ltda. Objeto: Transfere para a empresa SPE EPP 2 Itaguaí energia Ltda. a outorga da UTE Rio de Janeiro I - CEG UTE.GN.RJ.055856-7.01, localizada no município de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.307, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002674/2006-85. Interessado: Sapezal Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública as áreas necessárias à operação da PCH Sapezal, CEG PCH.PH.MT.028821-7.01, localizada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio, estado de Mato Grosso. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.308, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000748/2022-11. Interessados: Enel Distribuição Ceará Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, a área de terra que perfaz uma superfície de 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/34,5/13,8 kV Peixe Angical, localizada no município de Peixe, estado do Tocantins. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.960, de 13 de outubro de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 19 de outubro de 2021, Seção 1, página 91, constante do Processo n. 48500.000753/2019-29, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
CEEE-GT	055/2001	688.091.052,52	4,71%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
CEEE-GT	055/2001	180.062.112,50	60.020.704,17



[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.846, de 22 de abril de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 22 de abril de 2021, Seção 1, página 1, constante do Processo n. 48500.000752/2019-84, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
CELG G&T	063/2001	128.801.432,51	3,94%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
CELG G&T	063/2001	-3.059.516,60	-1.019.838,87

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.847, de 22 de abril de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 22 de abril de 2021, Seção 1, página 1, constante do Processo n. 48500.000749/2019-61, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
COPEL-GT	060/2001	446.341.009,63	1,82%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
COPEL-GT	060/2001	86.249.571,44	28.749.857,15

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.848, de 22 de abril de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 22 de abril de 2021, Seção 1, página 1, constante do Processo n. 48500.000745/2019-82, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
FURNAS	062/2001	4.244.242.809,34	-0,31%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
FURNAS	062/2001	172.041.801,18	57.347.267,06

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.849, de 22 de abril de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 22 de abril de 2021, Seção 1, página 1, constante do Processo n. 48500.000746/2019-27, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
ELETROSUL	057/2001	953.249.681,58	-0,75%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
ELETROSUL	057/2001	7.070.189,37	2.356.729,79

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.851, de 22 de abril de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 22 de abril de 2021, Seção 1, página 1, constante do Processo n. 48500.000748/2019-16, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
CTEEP	059/2001	2.410.283.897,32	-1,72%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
CTEEP	059/2001	110.660.103,18	36.886.701,06

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.852, de 22 de abril de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 22 de abril de 2021, Seção 1, página 1, constante do Processo n. 48500.000751/2019-30, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
CEMIG-GT	006/1997	630.678.603,22	-1,42%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
CEMIG-GT	006/1997	-13.813.300,51	-4.604.433,50

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023.

Na íntegra da Resolução Homologatória n. 2.935, de 28 de setembro de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. de 5 de outubro de 2021, Seção 1, página 29, constante do Processo n. 48500.000750/2019-95, substituir as Tabelas 1 e 2 do Anexo, que foram disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

ANEXO

Tabela 1: Receita Anual Permitida - RAP, a preços de 1º de junho de 2018.

Concessionária	Contrato	Receita Anual Permitida Revisada (R\$)	Índice de Reposicionamento (%)
CHESF	061/2001	2.892.628.748,06	6,11%

Observação: (*) Variação em relação à receita vigente no ciclo 2018/2019, inclui Outras Receitas.

Tabela 2: Parcela de Ajuste - PA de Revisão, a preços de 1º de junho de 2019.

Concessionária	Contrato	Parcela de Ajuste - PA de Revisão	
		Total (R\$)	Por ciclo [1] (R\$)
CHESF	061/2001	615.999.961,24	205.333.320,41

[1] PA diluída até a próxima revisão em 1º de julho de 2023

DESPACHO Nº 599, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000229/2022-53, decide aprovar, de forma excepcional e provisória, a configuração do Sistema de Medição para Faturamento - SMF proposta pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A para a SE Venâncio Aires, até 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 603, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001459/2018-53, decide por: (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa, Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA, Gerdau Aços Longos S.A., Mineração Caraíba S.A., Braskem S.A., Paranapanema S.A., Vale Manganês S.A., HNK BR Indústria de Bebidas LTDA e Libra Ligas do Brasil S.A. e, no mérito, negar provimento ao pleito da alegação de cobrança indevida de Encargo de Serviços de Sistema por Segurança Energética pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf; e (ii) reconhecer os valores de Encargos de Serviços do Sistema por Segurança Energética contidos na Tabela 1 da Nota Técnica nº153/2019-SRM/ANEEL, de 23 de dezembro de 2019, para o período de abril de 2013 a dezembro de 2016, como base para o faturamento bilateral entre a Chesf e os respectivos consumidores, observando às decisões judiciais vigentes.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 604, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.003813/2020-07, decide por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. em face do Despacho ANEEL nº 3.224, de 2020, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 607, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000026/2019-61, decide por conhecer e, no mérito, indeferir o Recurso Administrativo interposto pela empresa consumidora Engera Construtora Ltda., mantendo na íntegra a decisão exarada no Despacho nº 1.208, de 29 de abril de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, que negou provimento à solicitação de devolução de valores, ante a prescrição conforme os termos do artigo 206, § 3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 609, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.001809/2021-87, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Equatorial Maranhão Distribuição de Energia S.A. em face do Despacho nº 1.468, de 24 de maio de 2021, para: (i) anulação do Termo de Liberação de Receita emitido em favor da transmissora Arteon Z2 referente a instalações na subestação Boa Esperança II; e (ii) afastamento da aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem à Requerente por conta da ultrapassagem do Montante de Uso do Sistema de Transmissão na subestação Boa Esperança, no mês de junho de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 612, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000602/2014-66, decide por conhecer do pedido de impugnação interposto pelo Conselho de Consumidores da Copel Distribuição em face ao constante no anexo I da Resolução Normativa nº 963, de 22 de dezembro de 2021, e, no mérito, negar provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 634, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 393, de 4 de dezembro de 1998, combinadas com as Resoluções Normativas nºs 672, de 2015, e 875, de 2020, do Despacho nº 4.099, de 22 de dezembro de 2021, do documento nº 48513.001658/2022-00, e do Processo nº 48500.003372/2011-44, decide: revogar, a pedido da empresa Agathon Energia S.A., os Despachos nº 2.932, de 15 de julho de 2011, e nº 3.474, de 1º de novembro de 2012, que conferiram o registro e o aceite associados à elaboração da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Cantu, no trecho entre a nascente até a cota 475,00 m, integrante da sub-bacia 64, no estado do Paraná, em razão da manifestação de desistência da interessada em prosseguir com a revisão dos estudos de trecho rio Cantu, nos termos do item (iii) do Despacho nº 4.099, de 2021.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHOS DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nº 650. Processo nº: 48500.000438/2022-05. Interessado: Solar Tecnologia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo deste Despacho, localizadas no município de Arinos, estado de Minas Gerais.

Nº 651. Processo nº: 48500.003156/2015-22. Interessado: Solatio Solar Gestão de Projetos Ltda. Decisão: Revogar, a pedido do interessado, o Despacho nº 2.333 de 20 de julho de 2015, referente ao Registro de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs indicadas no Anexo.

As íntegras destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 666, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.000540/2022-01. Interessado: GOO Montalvânia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV GOO Montalvânia, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MG.060655-3.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Montalvânia, estado de Minas Gerais, em favor da empresa GOO Montalvânia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.688.198/0001-13. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na coluna Latitude do Anexo I da íntegra do Despacho nº 1.153, de 26 de abril de 2021, constante do Processo 48500.000656/2021-51, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, publicado no DOU de 28.04.2021, Seção 1, p. 73, v. 159, n. 78, onde se lê:

Latitude
15°54'49,05"S
15°54'44,48"S
15°54'41,07"S
15°54'37,37"S
15°54'58,74"S
15°54'34,80"S
15°54'29,09"S
15°54'24,17"S

Leia-se:

Latitude
14°54'49,05"S
14°54'44,48"S
14°54'41,07"S
14°54'37,37"S
14°54'58,74"S
14°54'34,80"S
14°54'29,09"S
14°54'24,17"S

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 12 de março de 2022.

Nº 669 Processo nº: 48500.000709/2020-52. Interessados: Afonso Bezerra IV Geração de Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Afonso Bezerra IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 670 Processo nº: 48500.000711/2020-21. Interessados: Afonso Bezerra II Geração de Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Afonso Bezerra II. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 671 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Mogano Energia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Mogano Energia. Unidades Geradoras: UG1, de 1.000,00 kW. Localização: Município de Guatambú, no estado de Santa Catarina.

Nº 672 Processo nº: 48500.001048/2019-49. Interessados: Parque Eólico Ventos da Bahia XXVII S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos da Bahia XXVII. Unidades Geradoras: UG8 e UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Municípios de Mulungu do Morro e Souto Soares, no estado da Bahia.

Nº 673 Processo nº: 48500.004646/2021-94. Interessados: Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda. - Brasil Bio Fuels S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE BBF Izidolândia. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 320,00 kW cada. Localização: Município de Alta Floresta d'Oeste, no estado de Rondônia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 640, de 8 de março de 2022, publicado em resumo no DOU de 09.03.2022, Seção 1, p. 90, v. 160, n. 46, onde se lê: "para início da operação comercial a partir de 9 de março de 2022", leia-se: "para início da operação comercial a partir de 11 de março de 2022."

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 646, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.001551/2022-08, decide: anuir previamente ao pedido de alteração dos Estatutos Sociais da Brilhante Transmissora de Energia S.A. e da Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 649, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.000725/2022-15. Interessada: Energética Serra da Prata S.A. Decisão: (i) anuir previamente à operação de transferência de controle societário indireto da Interessada, que passará a ser detido também pelo AP Energias Renováveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a empresa, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação; e (ii) determinar que a interessada deve apresentar, no prazo de 30 (dias) após a efetivação desta operação de transferência de controle societário indireto, a documentação que comprove a realização dos investimentos pelos cotistas do fundo de investimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 647, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Processo nº 48500.004982/2020-56. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de janeiro de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de abril de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 648, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.005441/2021-26. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de maio de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de abril de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

